

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA Rua Geral, - Centro - Pescaria Brava - SC CEP: 88798-000 CNPJ: 16.780.795/0001-38 Telefone: (48) 3646-2013	TOMADA DE PREÇOS 8/2023
	Nº Processo: 38/2023 Data Processo: 06/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 22/11/2023 as 11:00, no(a) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a LICITAÇÃO PAV. LEANDRO THOMAS FRANCISCO - TRECHO III

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.	01.432.615/0001-50
ARTEFATOS DE CIMENTO CIDADE AZUL LTDA	05.038.308/0001-40
CRESTANI COMERCIO LTDA	23.831.304/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos dias 22 de novembro do ano de 2023, às 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para fins de análise da documentação apresentada pelas empresas Artefato de cimentos Cidade Azul Ltda, Stang Transporte e Comércio de material de Construção S.A e Crestani Comércio Ltda. Aberta a sessão, foi recebido os envelopes protocolados junto ao Protocolo do município e foi constatado que estavam lacrados e inviolados. Iniciado o credenciamento das empresas proponentes, constatou-se que no credenciamento da empresa Crestani Comércio Ltda estava anexado uma proposta de preços no valor de R\$ 325.798,41 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), anexado também uma planilha orçamentária com o mesmo valor da proposta de preços, um cronograma físico-financeiro e o BDI, além da documentação de credenciamento. Com relação a proposta recebida a Comissão a torna inválida, considerando válida a documentação depositada no Envelope nº2 Proposta de Preço. Ato contínuo foi constatado no edital houve equívoco/divergência na digitação por conta do Departamento de Engenharia referente ao preço total do processo licitatório no termo de referência em relação a planilha orçamentária. A comissão decide dar prosseguimento ao processo ao entender que é inviável a formação do preço sem a análise da planilha orçamentária, portanto não influenciando para a realização das propostas. Aberta a documentação de Habilitação foi constatado que a empresa Artefatos de Cimento Cidade Azul Ltda descumpriu os seguintes itens, sendo inabilitada:

Item 5.2.1.3, III - Regularidade quanto à Fazenda Municipal vencida. O licitante não apresentou Certidão Simplificada da JUCESC no credenciamento 8.4 do edital, não podendo usufruir dos benefícios da ME.

Item 5.2.1.3, V - Regularidade quanto ao FGTS vencida. O licitante não apresentou Certidão Simplificada da JUCESC no credenciamento 8.4 do edital, não podendo usufruir dos benefícios da ME.

Item 5.2.1.4, I - Certidão de Registro de quitação da Pessoa Jurídica junto ao CAU vencida.

Item 5.2.4, III, "a" - Não apresentou declaração de visita técnica ou substitutivo.

Item 5.2.1.5, V - Balanço não apresentado na forma da lei e sem assinatura pelo contador e representante da empresa.

Item 5.2.1.5, VI - Documentação sem assinatura

Item 5.2.1.5, VII - Não apresentação do balanço corretamente

As demais empresas apresentaram documentação de habilitação conforme exigido no edital, sendo habilitadas. Abre-se prazo recursal na forma da Lei. Nada a mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Edson De Oliveira Souza
PRESIDENTE

Marcelo Nascimento Mendes
MEMBRO

JACKSON BARBOSA SIQUEIRA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ramiro Batista Stang
(CRESTANI COMERCIO LTDA)
